

Código de Conduta e Ética

**SINDAMEG – Sindicato dos Despachantes
Aduaneiros dos Estados de Minas Gerais,
Goiás e Distrito Federal**



Sindaemg

**Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal**

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Introdução



**Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal**

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal - SINDAEMG é uma entidade reconhecida pela honestidade e integridade de suas práticas administrativas em todas as suas operações. É essencial para o Sindicato e para cada um de nós, preservarmos e mantermos essa reputação através da relação de confiança que deve existir com todos os quais participam, de alguma maneira, com o SINDAEMG; funcionários, associados ou não, empresas e poder público.

Somos todos responsáveis pela reputação do SINDAEMG. Assim o Sindicato espera que cada um de nós se comporte de forma íntegra.

Ao longo do desenvolvimento deste código, buscamos expressar de forma clara diretrizes e atitudes adotadas pelos envolvidos visando a sua clara compreensão.

Este Código de Conduta se aplica a todos os funcionários, diretores, associados e seus representantes, parceiros comerciais, incluindo fornecedores, além de governos e sociedade em geral. Seu objetivo é instruir da melhor forma de como devemos lidar com nossas atribuições.

As diretrizes estabelecidas neste Código são obrigatórias e, como tal, devem ser sempre observadas por todos, e a todo tempo. Em caso de dúvidas, vá ao superior imediato ou um integrante da diretoria que possa aconselhar e ajudar a tomar as decisões adequadas em relação à nossa conduta no trabalho, nos negócios e em nossas relações.



Nossos valores

**Sindaemg**

Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio



Agimos com integridade

Agimos com ética, honrando nossos compromissos enquanto entidade, difundindo nossos conceitos para a comunidade.

Defendemos o que é certo, mesmo em situações e circunstâncias adversas.

Tomamos decisões, e exercemos nossas funções com base em nossa reputação.



Trabalhamos em equipe

Colaboramos, compartilhamos ideias, conhecimentos e estudos afim de valorizar o despachante aduaneiro.

Buscamos e incentivamos uma administração transparente e participativa.

Ajudamos uns aos outros na busca constante de aperfeiçoamento pessoal e profissional, visando obter melhores resultados.



Demonstramos responsabilidade

**Sindaemg**

Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Conflitos de Interesses

Todos nós devemos agir de acordo com os interesses de nosso Sindicato. **Isso significa que jamais devemos permitir que nossos interesses pessoais influenciem nossas ações em nome do SINDAEMG.**

Toda decisão que tomarmos durante o trabalho deve ser objetiva e levar em conta os interesses institucionais do Sindicato.

Nos negócios, o limite entre interesses pessoais e profissionais pode ser confundido facilmente. Separar os dois pode ser um desafio, especialmente quando houver envolvimento de relações pessoais, emprego externo ou investimentos. Antes de agir em nome do SINDAEMG, você precisa saber reconhecer e evitar potenciais conflitos de interesses.

Um conflito ocorre quando você permite que interesses pessoais interfiram nas decisões de negócios que você toma como funcionário ou associado. Até mesmo a aparência de um conflito é inadequada e pode prejudicar o Sindicato e a nossa reputação. Conheça os tipos de situações que podem levar a conflitos ou à aparência de um conflito. Consulte a diretoria em caso de dúvidas.



Demonstramos responsabilidade

 **Sindaemg**

Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Presentes, brindes, refeições e entretenimento

A troca de presentes e entretenimentos não é novidade no mundo dos negócios. É uma maneira tradicional de expressar gratidão e construir relacionamentos. Contudo, um presente excessivamente generoso pode pressionar aquele que receba a retribuir o favor ou se sentir endividado com aquele que presenteia - com decisões que beneficiem aquele que presenteia e gerem conflitos de interesse ou a aparência de um conflito de interesses.

A política da SINDAEMG é simples e direta. Nós não trocamos presentes ou entretenimentos que pareçam uma tentativa de influenciar indevidamente uma decisão de negócios. Não importa se o empregado é o que presenteia ou quem recebe; você precisa reconhecer quando uma oferta é excessiva. Assim sendo, é proibido aceitar qualquer benefício pessoal, tal como recebimento de valor em espécie, presentes, empréstimos, serviços, viagens de lazer ou férias, privilégios especiais, moradia ou hospedagens, com exceção de itens promocionais de pequeno valor.

Demonstramos responsabilidade

 **Sindaemg**

Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio



**Presentes, brindes,
refeições e entretenimento**

Qualquer entretenimento aceito também deverá ser modesto e ter como verdadeira finalidade facilitar o alcance de objetivos comerciais e institucionais. Por exemplo, se forem oferecidos ingressos para alguma partida desportiva ou evento cultural, a pessoa que estiver oferecendo os ingressos também deverá comparecer ao evento. De forma geral, ofertas de entretenimento sob a forma de refeições ou drinques podem ser aceitas, desde que sejam de baixo custo, não sejam frequentes e, na medida do possível, sejam recíprocas.

Como essas instruções não cobrem todas as situações possíveis, devemos sempre agir com bom senso. **Dizer que “esta atitude é comum ou habitual” não é aceitável.** Se estivermos enfrentando dificuldades para decidir se determinado presente ou entretenimento pode ser considerado uma prática comercial aceitável, devemos nos fazer as seguintes perguntas: Seu valor é modesto, é razoável? Será que eu estaria confortável para contar a outros que eu dei ou recebi esse presente? Ao meu superior imediato? À minha família? À mídia? Eu me sentiria obrigado a conceder favores em troca do presente? Tenho certeza de que o presente não infringe nenhuma lei ou política do SINDAEMG?

Demonstramos responsabilidade



Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Sigilo e informações privilegiadas

Diversas informações são de natureza confidencial e desta forma não podem ser divulgadas em consonância à legislação aplicável ou ainda a compromissos assumidos com terceiros.

Todas as informações e dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos de propriedade do Sindicato são de sua exclusiva propriedade, independentemente do empregado que os tiver concebido. Os direitos sobre o know-how e o dever de confidencialidade devem ser respeitados mesmo após a saída de empregados do SINDAEMG.

Informação privilegiada é um termo relacionado a qualquer informação, que se de conhecimento público, influenciaria significativamente em valores mobiliários de uma empresa ou na decisão de um investidor quanto a compra e venda de valores mobiliários de tal empresa. Conhecemos a força de nosso Sindicato, a atuação de nossos associados e desta forma, se tivermos acesso a qualquer informação considerada privilegiada, devemos manter sigilo, da forma a resguardar a todos, principalmente, perante a lei.

Apenas pessoas autorizadas podem se manifestar publicamente para prestar informações. As informações que vierem a ser publicamente divulgadas devem ser transparentes, claras, e completas, levando-se em conta o momento em que são prestadas visando os melhores interesses do Sindicato ou pessoas envolvidas.

Honestidade e transparência



Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Relacionamento com o poder público

É expressamente proibido a qualquer colaborador oferecer, prometer ou autorizar por quaisquer meios, vantagens indevidas de qualquer natureza, a agentes públicos, partidos políticos, bem como a familiares, com o intuito de obter vantagem ou benefício pessoal ou para o Sindicato.

Agente Público é toda pessoa quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

São permitidos brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, oferecidos de forma difusa e, portanto, sem destinação centrada a órgãos, autoridades específicas ou agentes público, respeitando-se, sempre, as regulamentações e políticas aplicáveis à contraparte respectiva.

Se algum trabalho do Sindicato envolver interações com o governo ou cumprimento que envolvam inspeções, investigações ou pedidos de informações, o SINDAEMG cooperará por completo, sem obstruções ou retaliações. É importante que o Sindicato, seus associados e empregados, estejam cientes das regras e regulamentos que estão sujeitos e de que todas as informações que foram enviadas às autoridades, em nome do Sindicato sejam precisas e verdadeiras.

Honestidade e transparência

 **Sindaemg**

Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Suborno e corrupção

O SINDAEMG possui reputação baseada na sua integridade e conduta honesta, em suas práticas administrativas e transações de negócios ao qual deseja manter. Desta forma o Sindicato luta fortemente e se previne contra a corrupção sobre todas as suas formas. Não há tolerância para atos de suborno e corrupção. Isso é vital para a confiança dos empregados, associados e outras pessoas ao qual o Sindicato se relaciona ou trabalha.

O SINDAEMG não solicita, aceita, oferece, promete ou paga suborno, incluindo taxas de urgência ou facilitação, seja de forma direta ou ainda por terceiros. Obedecemos a Lei 12.846/2013 – “Lei Anticorrupção”, e normas relacionadas. A violação às leis anticorrupção é uma falta grave, que pode comprometer a idoneidade do Sindicato, resultar em multas, sanções e na prisão de empregados e associados. A violação do Código de Conduta, principalmente relacionado a anticorrupção é considerado falta grave, que pode resultar em medidas disciplinares, incluindo a rescisão de contrato de trabalho ou associação. O SINDAEMG ainda combate práticas à lavagem de dinheiro. Todos os pagamentos e recebimentos são identificados por meio de transações fidedignas, justas, pelo valor correto, formalizadas em bancos reconhecidos no mercado. Todos os empregados, administrativamente, tem responsabilidade pessoal com as movimentações de recursos do Sindicato. Cabe aos empregados diretamente envolvidos com as finanças identificar pagamentos e obter informações documentais para a sua comprovação e suporte. Evite negociar com terceiros sozinho, sempre com um ou mais empregados do Sindicato. Em caso de dúvidas, converse com a Diretoria do Sindicato.

Taxas de urgência ou facilitação são pequenos valores (em dinheiro ou em bens) pagas a funcionário de governo para que realizem funções rotineiras que seriam obrigados a efetuar de qualquer forma. Não se trata de taxas administrativas lícitas ou pagamentos legítimos para acelerar o andamento de serviços realizados para uma organização, em que um comprovante de pagamento pode ser emitido em caso de solicitação.

Concorrência Justa



Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

O SINDAEMG atua de forma independente, quando se trata de licitações e negociações entre seus parceiros comerciais.

O Sindicato e seus representantes não participam de quaisquer discussões de contratos, acordos, projetos ou avenças, sejam formais e informais, com concorrentes efetivos ou em potencial, com relação à precificação, condições de prestação de serviços ou oferta de produtos, divisão de mercados, distribuição de fornecedores/clientes, ou a qualquer outra atividade que restrinja ou possa vir a restringir a livre concorrência.

As decisões comerciais são tomadas de forma independente e livre de qualquer entendimento ou acordo com qualquer concorrente.



Diversidade, assédio e discriminação



Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Diversidade é o valor múltiplo que se obtém com a soma das diferenças culturais, de origem, de habilidades físicas e mentais, de ideias, de cor, etnia, religião, orientação sexual, classe econômica, gênero, formação.

O SINDAEMG respeita a diversidade de seus associados, empregados, terceiros e parceiros. Isto é um direito humano. Nessas circunstâncias, o Sindicato não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos ou inclusão social, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, tanto no relacionamento entre seus empregados e terceiros em virtude de diversidades como raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física. Nenhum empregado, membro ou representante do Sindicato está autorizado a agir ativa, passivamente ou de forma omissiva em desrespeito à integridade física e moral de qualquer pessoa, seja ela empregada, subordinada ou de nível superior hierárquico.

**O SINDAEMG assegura a justa
competitividade dentro do
Sindicato certificando a
possibilidade de acesso,
desenvolvimento e permanência,
oferecendo condições para que
seus empregados possam aplicar
de forma produtiva todo seu
potencial.**

Saúde, segurança e meio ambiente

O Sindicato dedica esforços para proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, garantindo todos os recursos que assegurem conforto ergonômico, térmico e sonoro, para o exercício das funções.

Saúde e segurança no trabalho são importantes por razões morais, legais e financeiras. O Sindicato cumprirá as normas de Medicina do Trabalho, especialmente no que se refere à higiene, iluminação, ventilação, espaço e ruídos. Todos estão envolvidos e determinados à obedecer as normas .

O respeito ao meio ambiente e sua proteção são valores importantes para o SINDAEMG. Somos responsáveis pelo impacto que estamos causando ao meio ambiente. Especialmente no consumo consciente de papeis e energia elétrica além da redução da produção de lixo.



Utilização de ativos do Sindicato



Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Não utilize os bens do Sindicato para o seu benefício pessoal ou para o benefício de terceiros, exceto para os benefícios do Sindicato. Exemplos de bens do SINDAEMG: dinheiro do Sindicato, produtos do Sindicato ou de terceiros em seu poder, impressoras, telefones e celulares do Sindicato.

A perda, furto ou uso indevido dos bens do Sindicato afetarão, em algum momento, a sua sustentabilidade. A proteção dos bens do SINDAEMG por nós é uma questão de integridade e honestidade.

Devemos usar todos os bens do Sindicato que nos forem confiados de maneira adequada, certificando-nos de que estejam a salvo, procurando evitar a ocorrência de furto, danos ou desgastes prematuros. Os bens do Sindicato devem ser usados exclusivamente para as atividades empresariais.

O roubo de bens do Sindicato, seja ele roubo físico, como remoção não autorizada de produto, equipamento ou informação do SINDAEMG, ou roubo por meio de fraude ou erro intencional em relatórios de horas ou despesas – pode resultar em rescisão de contrato e até ação criminal. O SINDAEMG trata o roubo de bens pertencentes à outros funcionários da mesma forma que trata o roubo de bens do Sindicato.

Ideias e atos de inovação são bem vindos por parte dos empregados e o Sindicato apoia tais iniciativas. No entanto, bens intangíveis tais como documentos, softwares, patentes e outras formas de propriedade intelectual relacionadas às atividades do Sindicato, criados ou concebidos pelos empregados com relação ao desempenho de suas funções, pertencem, nessas circunstâncias, ao Sindicato. Nos termos da legislação atual, não podemos obter ganhos ou requerer patente em nome próprio por qualquer criação ou invenção feita por nós no desempenho de nossas funções.

Política relativa ao correio eletrônico, internet, telefones e outras formas de comunicação e imagem

Sindaemg
Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

O SINDAEMG oferece aos seus funcionários e associados, acesso a correio eletrônico, internet, telefones e outras formas de comunicação para fins empresariais. O uso ocasional e limitado dessas ferramentas para fins pessoais é permitido desde que não seja excessivo ou cause danos ao Sindicato.

A Internet deverá ser utilizada de maneira profissional, sendo proibido acessar sites da Internet com material obsceno ou ofensivo, enviar mensagens eletrônicas de conteúdo impróprio, de assédio, enviar correntes ou outros.

Todos deverão estar vigilantes para garantir que a segurança da rede interna seja mantida. Todas as atividades efetuadas usando os meios de comunicação e ferramentas de trabalho disponibilizadas pelo Sindicato podem ser monitoradas.

É expressamente proibido divulgar vídeos e fotos, de ambientes internos do Sindicato e de seus colaboradores e associados sem a expressa autorização da diretoria e a da concessão do direito de imagem.



Em consonância com a lei nº 13.709/18, conhecida por **“Lei Geral de Proteção de Dados”** o SINDAEMG respeita a privacidade de todos os seus empregados, parceiros comerciais e membros associados.

Em conformidade com a legislação brasileira, incluindo a do despachante aduaneiro e legislação internacional, sobretudo aquelas que tratam das práticas anticorrupção e programas de Compliance, além das políticas internas do SINDAEMG, a coleta de dados e informações pessoais são utilizados única e exclusivamente para atender as determinações supracitadas e tomamos precauções para impedir a divulgação não autorizada.

Nenhum empregado ou membro associado ou ainda do quadro diretivo do Sindicato está autorizado a transmitir ou divulgar dados pessoais a terceiros, sem o consentimento e a autorização daquele que o detém. O desrespeito quanto a preservação de dados pessoais no Sindicato pode resultar em rescisão de contrato e aplicação de sanções legais cabíveis.



Canais de diálogo e denúncias



Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Qualquer pessoa pode contar com a administração para registrar e apurar casos de denúncia de descumprimento do Código de Conduta e Ética do SINDAEMG.

A administração garante a segurança, sigilo e preservação da identidade do manifestante. É possível não se identificar (manifestação anônima). Neste caso, pedimos que informe o maior número de fatos sobre o caso que possa ser encaminhado.

Toda manifestação é tratada com confidencialidade e os manifestantes serão protegidos contra represalias. O importante é não se omitir. Se tiver dúvidas, pergunte.

Canais de diálogo e denúncias:

www.SINDAEMG.com.br

denuncias@SINDAEMG.com.br

Telefone: (31) 98788.5000



Termo de adesão e compromisso



Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

Declaro que tomei conhecimento do **Código de Conduta e Ética do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal - SINDAEMG** e, após ler e entender o seu conteúdo, concordo com as regras contidas nesse documento e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais sob pena de causar ações disciplinares.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar ao meu gestor e à administração qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta e Ética do SINDAEMG.

Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole esse documento e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Conduta e Ética do SINDAEMG aos parceiros que se encontram sobre a minha gestão e atuar sobre situações de não conformidade com esse documento.

Nome: _____

Local e Data: _____



**Minas Gerais, Goiás
e Distrito Federal**

Sindicato Empresarial de Despachantes
Aduaneiros do Sistema Comércio

